



PUBLICADO EM 17/08/2011 ATRAVÉS:  
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de  
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal

*Luiz*  
Assinatura

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

AUTOR: VEREADOR ERIBERTO SANGALLI

**LEI Nº. 814/2011 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

**INSTITUI O TÍTULO: "CONSTRUINDO O ESPORTE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS", ESTIPULA AS REGRAS PARA A SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o título "Construindo o Esporte", a ser concedido a pessoas físicas e jurídicas que, prestaram relevantes serviços ao esporte local, ou que conquistaram algum título a nível estadual ou federal, representando o Município de São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 2º** O título será concedido pela Câmara Municipal, por proposta de qualquer vereador.

**Art. 3º** O vereador que indicar o nome da pessoa ou empresa homenageada deverá apresentar histórico da mesma, mostrando as razões da concessão do título.

**Art. 4º** Aprovada a concessão do título, a Câmara designará dia e hora para a solenidade de entrega do mesmo aos homenageados, preferencialmente junto com a premiação do mérito esportivo ao final de cada ano.

**Art. 5º** O título será entregue em forma de diploma constando o nome do vereador autor do projeto de lei, e o nome do vereador da indicação e o nome do homenageado.

**Art 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 17 de agosto de 2011

*Sergio Luiz Marcon*  
**SERGIO LUIZ MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**